



## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/CESA/2016**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS– CESA**, Sociedade de Economia Mista vinculada à Secretaria da Agricultura e Pecuária do RS, com sede em Porto Alegre, na Avenida Praia de Belas, nº 1768, doravante designada **CESA**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que arrendará na modalidade **CONCORRÊNCIA DO TIPO MELHOR OFERTA Nº 001/CESA/2016**, com a finalidade expressa de **ARRENDAMENTO DA FILIAL DE SANTA ROSA – RS**, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua legislação subsequente, obedecidas as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Os envelopes, nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, serão recebidos no Edifício Sede da Companhia, **IMPRETERIVELMENTE**, até às 15 horas do dia 02 de março de 2016, quando será dado início ao certame.

### **1.0. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação visa o arrendamento da Filial da CESA localizada na Rua Júlio Gaviraghi nº 420, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa – RS.

1.2. O imóvel está devidamente caracterizado nos ANEXOS I, II e IX e será arrendado no estado e situação em que se encontra.

### **2.0. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O preço mínimo, base para o arrendamento da Filial da CESA será o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para pagamento em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da assinatura do Contrato de Arrendamento, e as demais no 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, enquanto vigor o Instrumento Contratual.

### **3.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, individualmente, em grupo ou consórcio, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou penalidade imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- b) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,

c) com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial em dissolução ou em liquidação.

3.3. Os interessados em participar desta licitação deverão efetuar, obrigatoriamente, o recolhimento da caução no valor de 1% (um por cento) do preço total, constante da cláusula 2.0 na Tesouraria da CESA, localizada na Avenida Praia de Belas, n.º 1768, 2º andar, em Porto Alegre/RS, ou através de depósito bancário na conta n.º 15.06718.9-98 da Agência n.º 0845 do banco BANRISUL, até o primeiro dia útil anterior ao da abertura das propostas.

3.4. O recibo ou o comprovante de depósito deverá ser apresentado em via original ou mediante fotocópia autenticada em cartório, juntamente com o envelope das propostas.

3.5. A não satisfação da condição estipulada na cláusula 3.1., impedirá o licitante de se habilitar à concorrência.

3.6. A liberação do valor da caução aos licitantes vencidos será efetivada, a pedido do interessado, após a divulgação da classificação dos concorrentes ou, independente de pedido depois de encerrada a licitação.

3.7. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do presente certame licitatório deverão observar integralmente as regras dispostas neste Edital.

#### **4.0. DA ENTREGA DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Para participar da presente CONCORRÊNCIA, a pessoa física ou jurídica interessada deverá entregar na sede da CESA, no endereço abaixo, até 15 horas do dia 02 de março de 2016, 02 (dois) envelopes opacos, lacrados, distintos, endereçados à:

##### **COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS- CESA**

Avenida Praia de Belas, 1768 - Bairro Menino Deus  
CEP: 90110-000 - Porto Alegre/RS

At.: Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: CONCORRÊNCIA N° 001/CESA/2016

- Envelope n° 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**
- Envelope n° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

4.2. Para participar da reunião de abertura exige-se que o representante do licitante esteja devidamente credenciado, conforme modelo constante do Termo de Credenciamento – Anexo IV, e por instrumento público ou particular de procuração, acompanhado da respectiva carteira de identidade, com plenos e irrevogáveis poderes para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação. Em sendo a procuração particular, a mesma deverá ter a firma reconhecida em cartório, por autenticidade.

4.3. Não será admitida ou tolerada a entrega dos envelopes, além da data e do horário previstos na cláusula 4.1.

4.4. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, numeradas, assinadas e rubricadas em todas as suas folhas e anexos.

#### **5.0. ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

5.1. Na data fixada na cláusula 4.1, as empresas interessadas em participar do certame deverão entregar o Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO para a CONCORRÊNCIA Nº 001/CESA/2016, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

##### **5.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1.1. para Empresa Individual: registro comercial;

5.1.1.2. para Sociedade Comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados; e

5.1.1.3. para Sociedade por Ações: inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

##### **5.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À VISTORIA**

5.1.2.1. Termo de vistoria expedido pela CESA localizada na Rua Julio Gaviraghi nº 420, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS, conforme modelo - Anexo V. O citado termo somente será emitido até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data da realização da licitação. O contato para o agendamento da vistoria deverá ser feito através do telefone (55) 35125158.

##### **5.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro do domicílio da sede da empresa, com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data limite para entrega das propostas, se outro prazo não constar do documento.

##### **5.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

5.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – art.29, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

5.1.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante – art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Quanto à Fazenda Federal, a prova de regularidade deverá ser comprovada mediante à apresentação da Certidão Conjunta relativa a tributos federais e contribuições sociais da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pertencentes ao Ministério da Fazenda.;

5.1.4.3. Certificado de Regularidade com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF – art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e,

5.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei 12.440, de 07.07.2011.

**5.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

5.1.5.1. Declaração, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme modelo constante do Anexo VI.

**5.1.7. Cumprimento do disposto no art. 4 da Lei 10.520/02**

5.1.7.1 Declaração assinada por representante legal do licitante de que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o presente certame, conforme modelo constante do Anexo VII.

5.1.8 Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 a 5.1.7 devem ser apresentados com o endereço da sede do licitante, não se admitindo endereços divergentes.

5.2. Os documentos originados por meio de processo eletrônico de informações – INTERNET serão aceitos, desde que, com a respectiva indicação do endereço eletrônico, para que se comprove as informações disponibilizadas.

5.3. A falsidade da declaração para atendimento do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais, dentre as quais o art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

5.4. Os documentos referidos nas cláusulas 5.1.3.1, 5.1.4.2, 5.1.4.3 e 5.1.4.4 somente serão aceitos se emitidos dentro dos respectivos prazos de validade. Em caso de não estar consignado o prazo de validade no próprio documento, a data de sua expedição não poderá anteceder mais de 60 (sessenta) dias da data de abertura do Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

5.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial conforme art. 32, da Lei nº 8.666/93.

**6.0. ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:**

6.1. Na data fixada no subitem 4.1, as pessoas físicas interessadas deverão entregar o Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/CESA/2016, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).

6.1.2. Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPJ/MF).

6.1.3. Procuração expedida em cartório, se o licitante se fizer representar por procurador, juntamente com as cópias autenticadas dos respectivos documentos de identidade e de Cadastro Nacional de Pessoa Física.

6.1.4. Cópia autenticada do comprovante de residência.

6.1.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/1993 conforme modelo no Anexo VIII deste edital.

6.1.6 Termo de vistoria expedido pela CESA localizada na Rua Julio Gaviraghi nº 420, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS, conforme modelo no anexo V. O citado termo somente será emitido até o 3º (Terceiro) dia útil, anterior à data de realização da licitação. O contato para agendamento da vistoria deverá ser feito através do telefone (55) 35125158.

6.1.7. Certidão relativa a Tributos Municipais e Federais e Contribuições Sociais da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pertencentes ao Ministério da Fazenda.

6.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei 12.440, de 07.07.2011.

### **7.0. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A Proposta de Preços deverá ser expressa em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando que se refere à **CONCORRÊNCIA Nº 001/CESA/2016** assinada pelo representante legal do licitante.

7.2. A proposta de preços deverá vir acompanhada da Minuta de Contrato – Anexo III, com todas as suas lacunas preenchidas, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as suas folhas e, preferencialmente, assinada na última, pelo licitante, para fins de atenuar o período pré-contratual.

### **8.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, E Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação para receber os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS bem como o Termo de Credenciamento – Anexo IV deste.

8.2. Ao iniciar-se a abertura dos envelopes não serão permitidos quaisquer acréscimos de nenhum outro documento à documentação de habilitação e às propostas.

8.3. Analisados os termos de credenciamento, serão lançados em ata os nomes dos representantes dos licitantes presentes, e, no caso de não apresentação do referido termo, será registrado em ata o nome da pessoa que entregou os envelopes.

8.3. **A Primeira Fase – Habilitação** consistirá na abertura dos envelopes de nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, numerada e examinada pela Comissão Permanente de Licitação nesta ocasião ou em reunião privada, sendo necessariamente rubricada pela comissão e pelos licitantes presentes, ou por licitantes escolhidos por estes para representá-los.

8.4. Não será habilitado o licitante que não apresentar os documentos de habilitação na forma prevista na cláusula 5.0 da Pessoa Jurídica ou 6.0 da Pessoa Física deste edital, ou que apresentá-los com vício, defeito ou fora do prazo de validade.

8.6. Na hipótese de ser divulgado o resultado da primeira fase na reunião de abertura dos envelopes de nº 01 e, havendo renúncia expressa de todos os licitantes em interpor recursos, será iniciada a segunda fase, com a realização da abertura das propostas de preços; caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação interromperá os trabalhos, para eventual interposição de recursos.

8.7. Julgados os recursos eventualmente interpostos, os licitantes habilitados serão notificados, por fax, e-mail ou carta, a comparecerem na data, local e hora estipulados, a fim de participarem da fase de abertura das propostas de preços.

8.8. **A Segunda Fase - Abertura das Propostas de Preço** será iniciada em sessão, na qual serão devolvidos, fechados, os envelopes de proposta de preço dos licitantes que tiverem sua habilitação desclassificada, passando-se em seguida, à abertura das propostas de preço habilitadas, as quais serão numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes legais escolhidos pelos licitantes para representá-los.

8.9. O licitante terá sua proposta desclassificada quando:

8.9.1. Apresentar mais de uma proposta para a concorrência objeto deste edital.

8.9.2. No caso de cônjuges, estes não poderão participar com propostas distintas para este edital.

8.9.3. Ofertar proposta de preço com valor inferior ao valor mínimo estabelecido para o arrendamento do imóvel objeto deste edital.

8.9.4. Não observar os procedimentos ou quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

8.10. Analisadas e julgadas as propostas de preço, a Comissão Permanente de Licitação procederá à classificação dos licitantes com base na **MAIOR OFERTA DE PREÇO**, atendidas todas as condições previstas conforme, determina o presente edital, devendo, posteriormente, ser comunicado o resultado, por fax, e-mail ou carta.

8.11. Na hipótese de ser divulgado o resultado da segunda fase na própria reunião de abertura dos envelopes de nº 02 e, havendo renúncia expressa de todos os licitantes em interpor recurso, será declarado o licitante vencedor, caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação interromperá os trabalhos, para eventual interposição de recursos.

8.12. Julgados os recursos eventualmente interpostos, se houver alteração na classificação dos licitantes, estes serão notificados mediante fax, e-mail ou carta.

8.13. Encerrados os trabalhos, em cada fase do procedimento licitatório, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes, ou por licitantes escolhidos por estes para representá-los.

8.14. O resultado da licitação será homologado pela autoridade competente, sendo posteriormente o objeto da presente licitação adjudicado ao licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado comunicado por fax, e-mail ou carta.



## **9.0. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1. O julgamento da presente CONCORRÊNCIA obedecerá aos requisitos do edital, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

## **10.0. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

10.1. A adjudicação do objeto desta licitação, será efetivada em até 10 (dez) dias após a homologação do resultado pela autoridade competente, mediante assinatura do contrato, em conformidade com os termos do edital, da proposta a ele estritamente vinculada e da Minuta de Contrato – Anexo III.

10.2. A vigência do contrato se dará na data da assinatura do Contrato de Arrendamento da filial da CESA.

10.3. Até a assinatura do Contrato, o licitante poderá ser desclassificado, se a CESA tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade administrativa ou capacidade técnica/financeira.

10.4. Ocorrendo à desclassificação do licitante vencedor, por quaisquer dos fatos referidos na cláusula anterior, a CESA poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação ou revogar a licitação a seu exclusivo critério, respeitando o disposto na cláusula 11.5 abaixo.

10.5. Poderá a CESA, na hipótese do licitante vencedor não assinar o contrato dentro do prazo referido na cláusula 10.1, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## **11.0. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. A impugnação dos termos deste edital poderá ser formulada, pelo licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura dos Envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, referida na cláusula 8.1, sob pena de decadência conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

11.2. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.3. O licitante poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do ato recorrido, nos seguintes casos:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas; e
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.4. Com a divulgação do ato, estará o licitante automaticamente notificado para ter vista do referido processo.

11.5. Interposto o recurso, dele será dada ciência aos licitantes abrangidos, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão final ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento na instância recursal.

11.6.1. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6.2. Só se iniciam e vencem os prazos recursais em dia de expediente na CESA de Porto Alegre.

11.7. Nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.3, o recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir o mesmo efeito ao recurso interposto contra quaisquer dos atos referidos no art. 109, inciso I, alíneas “c” a “f”, da Lei nº 8.666/93.

11.8. Não serão considerados os recursos que importem em aditamento ou modificação da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

11.9. A decisão em grau de recurso será final e definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

## **12.0. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

12.1. A licitação não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte da CESA, podendo esta revogá-la por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de proposta, sem que caiba aos licitantes qualquer reclamação ou direito à indenização ou reembolso.



### **13.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.2. Se, após exame do edital, o licitante tiver qualquer dúvida, poderá consultar a CESA, até 05 (cinco) dias úteis antes da entrega dos envelopes, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, da seguinte forma:

13.2.1. Por Carta:

**COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS– CESA**

At. Comissão Permanente de Licitação  
Avenida Praia de Belas 1768  
Porto Alegre/RS  
CEP: 90110-000

13.2.2. Por e-mail: [cpl@cesa.rs.gov.br](mailto:cpl@cesa.rs.gov.br)

13.3. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados para eventual consulta com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra ou solicitado através do e-mail [cpl@cesa.rs.gov.br](mailto:cpl@cesa.rs.gov.br).

Porto Alegre/RS, .. de ..... de 2016.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL**

- I - Memorial Descritivo da Filial da CESA de Santa Rosa
- II - Sinopse Técnica das Áreas da Filial da CESA de Santa Rosa
- III - Minuta do Contrato
- IV - Termo de Credenciamento
- V - Termo de Vistoria
- VI - Declaração nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93
- VII - Declaração de Habilitação
- VIII - Declaração de Desimpedimento
- IX - Relação de Bens Inventariados

### **ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA FILIAL DE SANTA ROSA****MEMORIAL DESCRITIVO  
FILIAL DE SANTA ROSA**

Subordinada à Regional de Santo Ângelo, esta filial coletora da CESA está implantada, em uma área de 29.798,51 m<sup>2</sup> no bairro Cruzeiro da cidade de Santa Rosa, à rua Júlio Gaviraghi s/nº, fone (055) 512-5158.

É composta por um siló elevado de concreto de células conjugadas para a armazenagem de 10.000 toneladas de grãos e por um armazém graneleiro de fundo em "V" de 30.000 toneladas, totalizando 40.000 toneladas de capacidade estática total, tendo ainda unidade de recebimento rodoviário, centro administrativo c/ estação de pesagem rodoviária, guarita de controle, subestação transformadora de força e unidade de recebimento ferroviário e residência, que somam 8.410,05 m<sup>2</sup> de área construída.

Todos os prédios estão assentados em terreno urbanizado e cercado com tela de arame e postes de cimento, tendo áreas verdes gramadas, circulação rodoviária pavimentada de 9.549,00 m<sup>2</sup> com paralelepípedos, iluminação para operações noturnas e ramal ferroviário com extensão de 450 metros.

O siló possui ao todo 28 compartimentos no bloco de armazenagem (BDA) onde as células cilindro cônicas estão dispostas em 3 linhas de 5 colunas. São 2 células especiais de 237,00 m<sup>3</sup>, 4 fatias da célula quadripartida cada uma com 184,00 m<sup>3</sup>, 14 células de 789,00 m<sup>3</sup>, 8 entrecélulas de 197,00 m<sup>3</sup>. Sobre e sob as células existem galerias onde estão instalados equipamentos para o carregamento e descarregamento de grãos. As células estão equipadas com termometria, sensores de nível, possuem aberturas de inspeção, sendo que 7 delas dispõem de aeração. A torre de serviços (TDS) está localizada em uma das extremidades do Bloco de Armazenagem e tem 2 níveis de subsolo que atingem a profundidade máxima de -7,00 m e 10 pavimentos acima do solo que lhe conferem uma altura total de 43,17 m fora do solo. A estrutura da torre de serviços é de concreto armado com vedação de alvenaria de tijolos, aparentes. O interior da torre dispõe de escada, elevador de passageiros, oficina mecânica, sala de comando e de distribuição, sala de controle de qualidade, reservatórios para o controle do fluxo de grãos, reservatórios de água, o inferior para 55.500 litros e o superior para 87.000 litros, equipamentos de transporte vertical/horizontal (3 circuitos básicos de 60 t/h), máquinas de limpeza, secadores a vapor (desativados), balanças de fluxo, dutos de condução, sistemas de distribuição de produto, equipamentos de aspiração de pó, pára-raios e sinalização aérea.

O setor de secagem, em frente a torre de serviços, conta com um secador de 15 t/h, a fogo direto com fornalha a lenha e respectivos equipamentos de carga e descarga. Todo este espaço é coberto por uma estrutura de madeira revestida com chapas onduladas galvanizadas e o piso é de concreto desempenado.

A unidade de recebimento rodoviária, lateral ao siló tem duas moegas em forma de pirâmide invertida e piso formado por uma grade metálica ponte que suporta a passagem de caminhões carregados. A estrutura, o subsolo e a laje de cobertura são de concreto, as paredes de tijolo à vista e o telhado de chapas de fibrocimento. A unidade de recebimento se interliga com o subsolo do siló através de galeria onde estão instalados equipamentos de transporte horizontal.

A unidade de recebimento ferroviário, na lateral oposta a instalação anterior, consiste em uma pequena moega de concreto em forma de "V", construída sob a marquise do silo. Tem em seu fundo um transportador de corrente, interligado com equipamentos do subsolo da torre de serviços.

O armazém graneleiro, com espaço para 39.125,84 m<sup>3</sup>, inaugurado em junho de 1973, tem no BDA o fundo inclinado em forma de "V", paredes e pilares pré-moldadas de concreto e cobertura em estrutura de madeira em forma de arco tri-articulado. O telhado é constituído por chapas metálicas onduladas de alumínio. Os oitões também em estrutura de madeira são revestidos com chapas de alumínio. O bloco de armazenagem é equipado com correias transportadoras: a de carregamento instalada em passarela de madeira existente junto ao telhado, e a de descarregamento instalada no túnel de concreto existente abaixo do vértice do fundo "V". O bloco de armazenagem possui duas paredes divisórias formando 3 compartimentos.

A área de recepção e beneficiamento, em uma das cabeceiras, abriga os equipamentos de transporte, máquinas de limpeza, secador de 40 t/h a fogo direto e equipado com fornalha a lenha, sanitário, sala de comando e três moegas de recebimento rodoviário. A grade das moegas é formada por trilhos e ferro redondo soldado nestes. Esta área também tem a cobertura em forma arco, estruturado em madeira e coberto com chapas onduladas de alumínio. As paredes são de alvenaria e o subsolo e o piso em concreto desempenado. O graneleiro e o silo estão interligados por transportador.

As demais construções, subestação, com 26,25 m<sup>2</sup>, centro administrativo c/ estação de pesagem rodoviária, com 258,40 m<sup>2</sup> e quarita de controle, com 3,76 m<sup>2</sup>, residência, com 160,28 m<sup>2</sup> e churrasqueira, com 60,48 m<sup>2</sup>, são constituídas por prédios baixos, de alvenaria, com lajes de concreto e coberturas de fibrocimento. Todo conjunto é servido por água, telefone e esgoto.

Anexo II

SINOPSE TÉCNICA DAS ÁREAS DA FILIAL DE SANTA ROSA

**SINOPSE TÉCNICA DAS ÁREAS**

**FILIAL DE SANTA ROSA**

**1.-TERRENO**

área medida	29.115,52	m <sup>2</sup>
área escriturada	29.798,51	m <sup>2</sup>
área pavimentada das vias de circulação	9.549,00	m <sup>2</sup>
ramal ferroviário	320,00	m

**2.-BENFEITORIAS**

<b>silo (1970) altura total da torre 43,17 m.</b>		
TDS 2º sub-solo (N. -7,10)	51,60	m <sup>2</sup>
reservatório de água v. 55.500l	36,96	m <sup>2</sup>
TDS/BDA 1º sub-solo (N. -2,70)	172,20	m <sup>2</sup>
TDS/BDA térreo (N. 1,10)	863,71	m <sup>2</sup>
TDS 2º pav. (N. 5,60)	180,00	m <sup>2</sup>
TDS 3º pav. (N. 10,10)	180,00	m <sup>2</sup>
TDS 4º pav. (N. 14,60)	180,00	m <sup>2</sup>
TDS 5º pav. (N. 19,10)	180,00	m <sup>2</sup>
TDS 6º pav. (N. 23,60)	180,00	m <sup>2</sup>
TDS 7º pav. (N. 28,10)	180,00	m <sup>2</sup>
TDS/BDA galeria sup.(N. 32,60)	596,96	m <sup>2</sup>
TDS 9º pav. (N. 37,10)	75,45	m <sup>2</sup>
TDS reserv. de água (N. 37,75) v.87.000 l	23,74	m <sup>2</sup>
TDS mesanino (N. 41,07)	29,70	m <sup>2</sup>
térreo <b>unidade recepção rodoviária (1970)</b>		
a.g.= 2 x 37,08 m <sup>2</sup> , v.= 2 x 44,50 m <sup>3</sup>	242,36	m <sup>2</sup>
galeria subterrânea	105,98	m <sup>2</sup>
térreo <b>setor de secagem (1974)</b>	108,00	m <sup>2</sup>
térreo <b>unidade recepção ferroviária (1987)</b>	10,58	m <sup>2</sup>
a.g.= 6,60 m <sup>2</sup> v. = 5,0 m <sup>3</sup> subsolo	11,20	m <sup>3</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>3.408,44</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>armazém graneleiro (1973)</b>		
BDA térreo	3.552,12	m <sup>2</sup>
BDA túnel	152,00	m <sup>2</sup>
BDA passarela aérea	150,00	m <sup>2</sup>
térreo com beneficiamento e secagem	262,95	m <sup>2</sup>
subsolo	36,48	m <sup>2</sup>
térreo unidade de recebimento rodoviário		
a.g. 3 x 50,00 m <sup>2</sup> v.=3 x 240,00 m <sup>3</sup>	257,25	m <sup>2</sup>
galeria subterrânea	24,00	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>4.434,80</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>centro administrativo (1970)</b>		
com estação de pesagem rodoviária	258,40	m <sup>2</sup>
subsolo caixa da balança	57,64	m <sup>2</sup>
<b>churrasqueira</b>	60,48	m <sup>2</sup>
<b>subestação transformadora (1970)</b>	26,25	m <sup>2</sup>
<b>guarita de controle (1970)</b>	3,76	m <sup>2</sup>
<b>residência</b>	160,28	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>8.410,05 m<sup>2</sup></b>

a.g = área de grade  
v = volume

**Anexo III****MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS E USO DE EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento particular de arrendamento, a **COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA**, sociedade de economia mista do Estado do Rio Grande do Sul, vinculada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio, CNPJ/MF nº 92.952.043/0001-95, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Praia de Belas nº 1768, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Carlos Vanderley Kercher, brasileiro, casado, portador do CPF nº 438.683.390-00, residente e domiciliado em Tupandi/RS, doravante denominada simplesmente **ARRENDADORA**, e ....., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº ....., neste ato representada pelo(a) seu/sua ....., o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIA**, têm justo e contratado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE**

1.1. O presente contrato de arrendamento tem por finalidade a exploração do imóvel abaixo especificado para recebimento, estocagem, expedição, limpeza e secagem de grãos pela **ARRENDATÁRIA**, ficando expressamente vedada a alteração da sua atividade econômica.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DE ARRENDAMENTO**

2.1. A **ARRENDATÁRIA** locará a filial da CESA de Santa Rosa/RS, localizada na Rua Júlio Gaviraghi s/nº, com área total de 29.798,51 m<sup>2</sup>, composta de um silo elevado de concreto para armazenagem de 10.000 toneladas de grãos e um armazém graneleiro de fundo “V” para 30.000 toneladas, totalizando 40.000 toneladas de capacidade estática e respectivas salas de escritórios, matriculado sob o nº 13.167 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa (RS).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, renováveis por igual período até o limite de 05 (cinco) anos de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

3.2. Antes de transcorrido o prazo de 05 (cinco) anos, este contrato só poderá ser rescindido unilateralmente, mediante o pagamento da multa estabelecida na Cláusula Sexta, alínea b.



**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR MENSAL**

4.1. O valor mensal do arrendamento é de R\$ ..... (.....), em parcelas mensais e consecutivas, depositadas impreterivelmente até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente, na conta da **ARRENDADORA** no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência nº 0845, conta corrente nº 15.067189-98, ou outro que lhe seja fixado por escrito.

4.2. O valor do arrendamento será reajustado anualmente, tendo como base o índice IGPM acumulado no período anual.

4.3. Em caso de mora no pagamento do arrendamento e encargos previstos no presente contrato, ficará a **ARRENDATÁRIA** obrigada ao pagamento do principal, acrescidos da multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o débito e correção monetária legal e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas deste instrumento.

4.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do arrendamento, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade da **ARRENDATÁRIA**, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação do contrato ou novação, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS.**

5.1. Além do aluguel mensal, obriga-se a **ARRENDATÁRIA** ao pagamento de todos os encargos incidentes sobre o imóvel, tais como: pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da atividade, bem como, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do imóvel arrendado, do consumo de energia elétrica, água, seguro contra incêndio e intempéries naturais, e demais taxas a elas incorporadas por força de lei no período de vigência deste contrato, e inclusive todas licenças inerentes ao exercício da atividade.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

6.1.1. mediante o entendimento formal dos contratantes;

6.1.2. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato fará incorrer a **ARRENDATÁRIA** na multa irredutível de 20% (vinte por cento), sobre o saldo devedor do contrato em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO USO DO IMÓVEL.**

7.1. A **ARRENDATÁRIA** não poderá, sem a prévia autorização por escrito da **ARRENDADORA**, transferir esse contrato, subarrendar, emprestar ou ceder total ou parcial o imóvel objeto deste contrato

ou dele usar de forma a prejudicar as condições estéticas e de segurança, sanitárias, meio ambiente, bem como a tranquilidade e bem estar dos vizinhos.

7.2. Antes de a **ARRENDATÁRIA** entrar na posse e na administração do imóvel, as partes contratantes farão uma vistoria geral, que será precedida de um relatório detalhado da situação das instalações atualmente existentes e seu estado de conservação, bem como dos bens móveis constantes no mesmo. Esse relatório será assinado pelas partes e ficará fazendo parte integrante deste contrato para todos os fins de direito, conforme anexo IX do edital.

7.3. A **ARRENDATÁRIA** recebe o imóvel em perfeito estado de conservação e obriga-se pela sua manutenção, trazendo-o sempre nas mesmas condições em que recebeu, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si e seus prepostos constante em laudo por ocasião da vistoria, obrigando-se, ainda, a restituí-lo, quando findo ou rescindido o arrendamento, com todas as instalações em perfeito funcionamento. Sendo necessário substituir qualquer peça ou equipamento, fica estabelecido que esta se fará por outra(o) da mesma qualidade.

7.4. A **ARRENDADORA**, por si ou por preposto, fará visita de inspeção das instalações e equipamentos no mínimo 01 (uma) vez por ano para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

7.5. Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita da **ARRENDADORA**. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando a **ARRENDATÁRIA**, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo em caso de aquisição do imóvel por terceiro.

7.6. É de inteira responsabilidade da **ARRENDATÁRIA** obter o alvará de funcionamento do estabelecimento, segundo sua atividade comercial/industrial. Em não obtendo e desejando encerrar o contrato deverá quitar os aluguéis devidos, sem o embargo da multa contratual.

#### **CLÁSULA OITAVA: DAS GARANTIAS.**

8.1. Como garantia do cumprimento das obrigações pactuadas, com avaliação atualizada de no mínimo 50% do valor total deste contrato, a **ARRENDATÁRIA** dará como primeira e especial hipoteca o imóvel de sua exclusiva propriedade constituído pelo (casa/apartamento/campo) sito à rua ....., bairro ....., cidade ..... conforme matrícula nº ....., do Cartório de Registro de Imóveis de .....

#### **CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Poderá a **ARRENDADORA**, a qualquer tempo, vistoriar o imóvel locado, bem como mostrá-lo a pretensos compradores, em caso de venda, incorrendo a **ARRENDATÁRIA** em infração contratual à negativa de tal procedimento.

9.2. Se durante a vigência desta locação a **ARRENDADORA** vier a optar pela venda do imóvel objeto deste contrato, a **ARRENDATÁRIA** comunicada de sua pretensão e não tendo interesse na aquisição do imóvel, se obriga a permitir na sua presença ou de pessoa de sua confiança a visita no imóvel de possíveis interessados acompanhados de Corretores Autorizados pela Procuradora nos dias úteis em horário comercial, enquanto perdurar a venda.



## COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS

9.3. Em caso de venda do imóvel objeto deste contrato, a ARRENDATÁRIA compromete-se em desocupar o mesmo no prazo de 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO.**

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Rosa, que é o da localização do imóvel, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Por estarem, assim, de pleno e comum acordo, depois de haverem contratado, lido, conferido, dando tudo por bom, justo e certo, as partes contratantes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que a tudo foram presentes e que também o firmam nesta data.

Porto Alegre, .....de ..... de .....

**ARRENDADORA:**

**ARRENDATÁRIA:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Anexo IV****MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos, na forma estabelecida na cláusula 4.2. do edital, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA na modalidade de Concorrência, sob o nº001/CESA/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome de (pessoa jurídica ou física) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, bem como participar da sessão de abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos.

....., ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica ou física

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da pessoa jurídica ou física

**Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

**(Se Procurador, anexar cópia da Procuração autenticada ou com original para que se proceda à autenticação).**



**ANEXO V**

**TERMO DE VISTORIA**

**FILIAL DA CESA DE SANTA ROSA/RS**

Declaro, para fins de cumprimento da cláusula 5.1.2.1 (pessoa jurídica) e 6.1.6 (pessoa física) do Edital de Concorrência nº 001/CESA/16, que a (pessoa jurídica ou física) \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, vistoriou em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a Filial da CESA de Santa Rosa/RS, localizada na Rua Júlio Gaviraghi s/nº.

Santa Rosa, ..... de ..... de 2016.

Pela CESA:

\_\_\_\_\_

Pelo LICITANTE:

\_\_\_\_\_



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de cumprimento da cláusula 5.1.5, do Edital de Concorrência nº 001/CESA-RS/16, e do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2016.

**ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL ACIMA E CARIMBO DA EMPRESA.**

**(Se Procurador, anexar cópia da Procuração autenticada ou com original para que se proceda à autenticação).**

**A N E X O VII****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A (nome da pessoa jurídica ou física) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de  
cumprimento da cláusula 5.1.7.1 (pessoa jurídica) e 6.1.9 (pessoa física), do Edital da Concorrência nº  
001/CESA/16, e do disposto no art.4º, inc.VII, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que está  
apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame  
acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2016.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA E CARIMBO DA EMPRESA***

**(Se Procurador, anexar cópia da Procuração autenticada ou com original para que se proceda à autenticação).**

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO****(Somente para licitante pessoa física)**

EU, ....., brasileiro, estado civil ....., nascido em ....., RS, Profissão ....., filho de ..... e ....., portador da CI nº ....., expedida pela SSP do RS, inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., .....-RS, CEP nº ....., **DECLARO** que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

....., ..... de ..... de 2016.

---

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

Anexo IX



BENS INVENTÁRIADOS POR UNIDADES

28/01/2016 12:17

23	SANTA ROSA	61020222	2227	ruim	R\$	75,00	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 1 PORTA, FABRICADO NA UNIDADE
23	SANTA ROSA	61020017	2241	regular	R\$	180,00	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 9 REPARTICOES E 10 PORTAS ENVERNIZADO
23	SANTA ROSA	61020018	2242	regular	R\$	180,00	ARMÁRIO TIPO BALCAO TAMPA FORMICA C/ 2 PORTAS E 6 GAVETAS
23	SANTA ROSA	61100027	2243	regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 6 GAVETAS MARCA KASTRUP
23	SANTA ROSA	61100026	2244	regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 6 GAVETAS MARCA KASTRUP
23	SANTA ROSA	61080003	2245	regular	R\$	250,00	COFRE DE ACO MARCA MAJESTIC
23	SANTA ROSA	61010005	2246	regular	R\$	120,00	ARQUIVO DE AÇO PADRAO COM 4 GAVETAS
23	SANTA ROSA	61130018	2247	regular	R\$	50,00	MESA DE MADEIRA MARCA KASTRUP, COM RODAS PARA MAQ DE ESCREVER
23	SANTA ROSA	61100028	2248	regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 6 GAVETAS MARCA KASTRUP
23	SANTA ROSA		2249	bom	R\$	450,00	IMPRESSORAS IMPRESSORA HP
23	SANTA ROSA	50000080	2250	ruim	R\$	8.500,00	VEÍCULO PAIHO , IHV 2493, MOD 1998 GASOLINA
23	SANTA ROSA	67230041	2251	bom	R\$	100,00	NOBREAK/ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR NHS
23	SANTA ROSA	61050043	2252	ruim	R\$	15,00	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS GIRATORIA MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050033	2253	ruim	R\$	15,00	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61010148	2254	regular	R\$	120,00	ARQUIVO DE AÇO MARCA LONDON COM 4 GAVETAS TAMANHO OFICIO
23	SANTA ROSA	62010202	2255	regular	R\$	100,00	MAQUINA DE ESCRIVER DE 160 ESPAC
23	SANTA ROSA	61130021	2256	regular	R\$	50,00	MESA DE MADEIRA MARCA KASTRUP, COM RODAS PARA MAQ DE ESCREVER
23	SANTA ROSA	61010006	2257	regular	R\$	120,00	ARQUIVO DE AÇO MARCA IBESA COM 4 GAVETAS
23	SANTA ROSA	61020019	2258	regular	R\$	180,00	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 7 PORTAS E 5 REPARTICOES ENVERNIZADO
23	SANTA ROSA	61050031	2259	ruim	R\$	15,00	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	67210085	2260	ruim	R\$	100,00	IMPRESSORAS MARCA HP DESKJET D1360 16PPM N°BR740F1335 C/ CABO LEADER USB4070/8570
23	SANTA ROSA	61020199	2261	regular	R\$	180,00	ARMÁRIO ARMÁRIO PARA REMÉDIOS
23	SANTA ROSA	67190026	2263	bom	R\$	850,00	AR CONDICIONADO / CLIMATIZADOR SPLIT ESTILO M55 - 12HR QF C MIDEA 04-11-06 005 REF 220V
23	SANTA ROSA	61100025	2264	regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 6 GAVETAS MARCA KASTRUP
23	SANTA ROSA	67200063	2265	bom	R\$	1.350,00	MICROCOMPUTADOR MARCA IBM CELERON D MOD THINKCENTRE A51 C/MONITOR 15
23	SANTA ROSA	67230101	2266	regular	R\$	50,00	NOBREAK/ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR BIV SMS 430VA REVOLUTION VI
23	SANTA ROSA	61160014	2267	péssimo	R\$	20,00	POLTRONA ESTOFADA, SEM BRACOS, FIXA, COR MARROM
23	SANTA ROSA	61160015	2268	péssimo	R\$	20,00	POLTRONA ESTOFADA, SEM BRACOS, FIXA, COR MARROM
23	SANTA ROSA	61160016	2269	péssimo	R\$	20,00	POLTRONA ESTOFADA, SEM BRACOS, FIXA, COR MARROM
23	SANTA ROSA	61020224	2270	regular	R\$	180,00	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 7 PORTAS E 5 REPARTICOES
23	SANTA ROSA	50000060	2271	péssimo	R\$	1.000,00	VEÍCULO VW FUSCA SEDAN 1600, ALCOOL, PLACA IFW 9286, ANO FAB. 1985
23	SANTA ROSA	61130024	2272	ruim	R\$	20,00	MESA DE MADEIRA DE CENTRO COM ARMAÇAO DE FERRO
23	SANTA ROSA	65020150	2275	bom	R\$	1.000,00	RELÓGIO PONTO PONTO REP - KP 1510 BIO PROX SERIAL 00020.00084.0002241
23	SANTA ROSA	61020221	2276	ruim	R\$	75,00	ARMÁRIO DE MADEIRA C/2 PORTAS E VIDROD

23	SANTA ROSA	67230084	2278	bom	R\$	250,00	NOBREAK/ESTABILIZADOR BR1200N-BR-APC- NOBREAK 1,2 KVA BIVOLT ST2 BRASIL
23	SANTA ROSA	67200051	2279	regular	R\$	850,00	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC P133MHZ, VIDFO 14 LG
23	SANTA ROSA	67280009	2280	regular	R\$	150,00	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LEITOR CCD BS313 ELGIN USB PRETO
23	SANTA ROSA	67210074	2282	regular	R\$	350,00	IMPRESSORAS MARCA EPSON FX 8901A P361A,/CARO BIDIRECIONAL, 120 V, Nº SÉRIE FCSM031485
23	SANTA ROSA	61100023	2283	regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 6 GAVETAS MARCA KASTRUP
23	SANTA ROSA	62030565	2284	regular	R\$	80,00	MÁQUINA CALCULADORA MARCA OLIVETTI MOD. DIVISUMA B12 C/ VISOR E FITA
23	SANTA ROSA	41160003	2286	regular	R\$	11.500,00	BALANÇA RODOVIARIA SATURNO MD SB NR.34 ANO FAB 1976 CAP 60 T C/ PLATAFORMA
23	SANTA ROSA	61050044	2287	regular	R\$	45,00	CADEIRA ESTOFADA 51M BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61100024	2288	regular	R\$	190,00	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 6 GAVETAS MARCA KASTRUP
23	SANTA ROSA	61130022	2289	ruim	R\$	20,00	MESA MESA
23	SANTA ROSA	41620006	2290	regular	R\$	18.000,00	MÁQUINA DE PRÉ LIMPEZA CONDOR TIPO 2/1250 CAP 50 T/H C/ 2 MOTORES 2CV CADA L1
23	SANTA ROSA	41620007	2291	regular	R\$	18.000,00	MÁQUINA DE PRÉ LIMPEZA CONDOR TIPO 2/1250 CAP 50 T/H C/ 2 MOTORES 2CV CADA L2
23	SANTA ROSA	41030039	2294	regular	R\$	2.200,00	ASPIRADOR DE PÓ SOCAM TIPO 500 MOTOR 10CV DESMONTADO NA RESERVA
23	SANTA ROSA	41180042	2295	regular	R\$	1.200,00	COMPRESSOR DE AR MARCA SCHULTZ MOD MS-V-10/175 NR. 82622, MOTOR RESERVA WEG 70132M NR.451528 7.5CV 1750 RPM
23	SANTA ROSA	41900032	2297	regular	R\$	15.600,00	SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA UNIDADE DE TERMOMETRIA MICROPROCESSADA STM 003M SÉRIE 2000 - FOCKINK
23	SANTA ROSA	41370032	2298	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS KW TIPO 260/660 ALTURA 28M CAPAC 120 T/H MOTOR 20CV ELEV13
23	SANTA ROSA	41370031	2299	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS KW TIPO 260/660 ALTURA 24M CAPAC 120T/H MOTOR 12,5CV ELEV3
23	SANTA ROSA	41720030	2301	regular	R\$	350,00	MÁQUINA DE FUMAÇA SWING FOG TIPO 5N10 NR SÉRIE 6181 MOVEI
23	SANTA ROSA	42040069	2303	regular	R\$	3.800,00	SISTEMA DE AERAÇÃO VENTILADOR MOD LLS-710/4 III/H MOTOR TRIF. 30 CV 4P 380/660V 60 HZ
23	SANTA ROSA	41850009	2306	regular	R\$	20.000,00	SECADOR DE CEREAIS KEPLER WEBER MOD. MINUANO TIPO KW15 CAP15T/H C/ FORNALHA WECO INCORPOR
23	SANTA ROSA	41370033	2308	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS KEPI FR WEBER TIPO 230/230 ALTURA 16 M CAPAC 15T/H MOTOR 3CV ER CAPACIDADE 10.000 LITROS
23	SANTA ROSA	41760007	2309	regular	R\$	12.500,00	QUADRO DE COMANDO ALFREDO FOCKINK P/ MANOBRAS SECADOR KW15
23	SANTA ROSA	41600080	2310	regular	R\$	650,00	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA MAQUINA DE CORTAR GRAMA - TRAPP 2500W 220V

23	SANTA ROSA	41750097	2314	regular	R\$	650,00	PULVERIZADOR ATOMIZADOR ACM 18LTS GUARANY
23	SANTA ROSA	41070010	2317	ruim	R\$	50,00	BALANÇA DECIMAL FILIZOLA TIPO 1 NR. 282293 CAPACIDADE 5 KG
23	SANTA ROSA	41750088	2318	regular	R\$	650,00	PULVERIZADOR PULV.GUARANY 10 L
23	SANTA ROSA	41360003	2319	regular	R\$	350,00	BALANÇA MR FADE MOD 192 P/ TESTE SEMENTE
23	SANTA ROSA	41370023	2320	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS CONDOR TIPO 630/200 ALTURA 41 M CAP 50T/H MOTOR 15CV E1
23	SANTA ROSA	41370024	2321	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS CONDOR TIPO 630/200 ALTURA 41 M CAP 50T/H MOTOR 15CV E2
23	SANTA ROSA	41370025	2322	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS CONDOR TIPO 630/200 ALTURA 52 M CAPAC 50T/H MOTOR 15CV E3
23	SANTA ROSA	41370026	2323	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS CONDOR TIPO 630/200 ALTURA 52 M CAPAC 50T/H MOTOR 15CV E4
23	SANTA ROSA	41370027	2323	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS CONDOR TIPO 630/200 ALTURA 52 M CAPAC 50T/H MOTOR 15CV E5
23	SANTA ROSA	41370028	2324	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS CONDOR TIPO 500/160 ALTURA 39 M CAP 30T/H MOTOR 7,5 CV E6
23	SANTA ROSA	41760005	2324	regular	R\$	12.500,00	QUADRO DE COMANDO SIEMENS TIPO S561 C/ INDICACAO DAS MAQUINAS
23	SANTA ROSA	41370029	2325	regular	R\$	12.500,00	ELEVADOR DE CAÇAMBAS CONDOR TIPO 500/160 ALTURA 39 M CAP 30T/H MOTOR 7,5 CV E7
23	SANTA ROSA	41770003	2325	regular	R\$	11.500,00	QUADRO DE FORÇA SIEMENS TIPO ARMARIO LIGADO AO SEC DO TRANSFORMADOR
23	SANTA ROSA	41080005	2333	ruim	R\$	1.100,00	BALANÇA ENSACADEIRA CONDOR CAP 100 KG C/ ESTRUTURA MOVEI
23	SANTA ROSA	41050007	2334	regular	R\$	2.100,00	BALANÇA AUTOMÁTICA CHRONOS TIPO G300L CAP 300KG C/ 2 REGISTRADORES B1 ROSCA SEM FIM MARCA CARLOS BECKER COMPRIMENTO 8M CAP 40T/H C/ MOTOR 7,5 CV
23	SANTA ROSA	41790005	2336	regular	R\$	8.000,00	TUBO TELESCÓPICO CONDOR C/ ESTRUTURA MOVEI P/ LIGACAO CELULAR/TREMONHA CENTRAL
23	SANTA ROSA	41990009	2337	regular	R\$	14.000,00	TUBO TELESCÓPICO CONDOR C/ ESTRUTURA MOVEI P/ LIGACAO CELULAR/TREMONHA CENTRAL
23	SANTA ROSA	41990010	2338	regular	R\$	14.000,00	TUBO TELESCÓPICO CONDOR C/ ESTRUTURA MOVEI P/ LIGACAO CELULAR/TREMONHA CENTRAL
23	SANTA ROSA	41990011	2339	regular	R\$	14.000,00	TUBO TELESCÓPICO CONDOR C/ ESTRUTURA MOVEI P/ LIGACAO CELULAR/TREMONHA CENTRAL
23	SANTA ROSA	41990012	2340	regular	R\$	14.000,00	TUBO TELESCÓPICO CONDOR C/ ESTRUTURA MOVEI P/ LIGACAO CELULAR/TREMONHA CENTRAL
23	SANTA ROSA	41030018	2341	regular	R\$	2.200,00	ASPIRADOR DE PÓ CONDOR TP 56 MOTOR 20CV C/ CICLONE E CANOS P/ASPIRAR PARTE SUPERIOR AS6
23	SANTA ROSA	41030015	2342	regular	R\$	2.200,00	ASPIRADOR DE PÓ CONDOR TIPO ND56 MOTOR 20CV C/ CICLONE E CANOS P/ASPIRAR LIMPEZA AS3

23	SANTA ROSA	41030014	2343	regular	R\$ 2.200,00	ASPIRADOR DE PÓ CONDOR TIPO ND56 MOTOR 20CV C/ CICLONE E CANOS P/ ASPIRAR LIMPEZA AS2
23	SANTA ROSA	41030016	2344	regular	R\$ 2.200,00	ASPIRADOR DE PÓ CONDOR TIPO VS7500 MOTOR 30CV C/ CICLONE E CANOS P/ SECADOR AS4
23	SANTA ROSA	41030013	2345	regular	R\$ 2.200,00	ASPIRADOR DE PÓ CONDOR TP 56 MOTOR 20CV C/ CICLONE E CANOS P/ASPIRAR PARTE INFERIOR
23	SANTA ROSA	41800019	2346	regular	R\$ 8.500,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTE REDLER HORIZ. CONDOR TIPO 200/410 COMP.30M CAP 50T/H MOTOR 7,5CV 1ENT 3 SAI R1
23	SANTA ROSA	41800020	2347	regular	R\$ 8.500,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTE REDLER HORIZ. CONDOR TIPO 200/410 COMP.30M CAP 50T/H MOTOR 7,5CV 1ENT 3 SAI R2
23	SANTA ROSA	41460003	2348	regular	R\$ 950,00	GUINDASTE P/ INSPECAO DE CELULA C/ ESTRUTURA MOVEL CABO ACO F I AMPADA PORTATIL
23	SANTA ROSA	41280009	2349	regular	R\$ 2.900,00	DISTRIBUIDOR PENDULAR CONDOR C/ DOIS PENDULOS COM POSICIONAMENTO REMOTO COM MOTORES 0.18 KW P3
23	SANTA ROSA	41620010	2350	regular	R\$ 18.000,00	MAQUINA DE PRÉ LIMPEZA KEPLER WEBER TIPO LC-160/2 CAP 60 T/H C/ MOTOR DE 10CV LIMP4
23	SANTA ROSA	41620009	2351	regular	R\$ 18.000,00	MAQUINA DE PRÉ LIMPEZA KEPLER WEBER TIPO LC-160/2 CAP 60 T/H C/ MOTOR DE 10CV MP02
23	SANTA ROSA	41050008	2352	regular	R\$ 2.100,00	BALANÇA AUTOMÁTICA CHRONOS TIPO G300L CAP 300KG C/ 2 REGISTRADORES B2
23	SANTA ROSA	41050009	2353	regular	R\$ 2.100,00	BALANÇA AUTOMÁTICA CHRONOS TIPO G300LITROS CAP 300 KG C/ 2 REGISTRADORES 83
23	SANTA ROSA	41030127	2354	regular	R\$ 2.200,00	ASPIRADOR DE PÓ BUHLER NR.98893 C/ MOTOR GE 15 CV 1740 RPM
23	SANTA ROSA	41930004	2355	bom	R\$ 18.500,00	TRANSFORMADOR ELÉTRICO KOUS POT 300KVA TENSÃO PRI 22000V TENSÃO SEC 220/380 V
23	SANTA ROSA	41960004	2356	regular	R\$ 450,00	TORNO DE BANCADA SCHULZ N 5
23	SANTA ROSA	41340023	2357	regular	R\$ 260,00	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA MARCA BLACK & DECKER TIPO AV7POL 8000 RPM 220V
23	SANTA ROSA	41010003	2358	regular	R\$ 750,00	APARELHO DE SOLDA MARCA EUTETIC TIPO TRANSFORMADOR MODELO 250 A
23	SANTA ROSA	41940001	2359	regular	R\$ 1.200,00	TALHA MECÂNICA MARCA KOCH MOD FRI.2 CAP 2 T ELEVACAO 3 M
23	SANTA ROSA	21050003	2361	regular	R\$ 11.500,00	SILO ELEVADOR COLETOR COM 9 PAVIMENTOS 15 CELULAS CAP 10000 T
23	SANTA ROSA	41800029	2361	regular	R\$ 8.500,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTE REDLER HORIZONTAL K.WFBFR TIPO 200/380 COMPRIMENTO 11 M
23	SANTA ROSA	41560010	2362	regular	R\$ 850,00	GRUPO MOTOR-BOMBA JACUZZI TP JM2T COM MOTOR DE 1CV
23	SANTA ROSA	41560009	2363	regular	R\$ 850,00	GRUPO MOTOR-BOMBA MR JACUZZI C/ MOTOR 7,5CV P/ RECALQUE DO TUNEL DO ARM



## BENS INVENTÁRIADOS POR UNIDADES

28/01/2016 12:17

23	SANTA ROSA	41800021	2364	regular	R\$	8.500,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTE REDLER HORIZONTAL CONDOR TP200/410 36 M CAPACIDADE 50 T/H MOTOR 7,5 CV 4 ENT 1 SAI R3
23	SANTA ROSA	41800022	2365	regular	R\$	8.500,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTE REDLER HORIZONTAL CONDOR TP200/410 36 M CAPACIDADE 50 T/H MOTOR 7,5 CV 4 ENT 1 SAI R4
23	SANTA ROSA	41800023	2366	regular	R\$	8.500,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTE REDLER HORIZONTAL CONDOR TP200/410 32 M CAPACIDADE 50 T/H MOTOR 7,5 CV 1 ENT 13 SAI
23	SANTA ROSA	41800024	2367	regular	R\$	8.500,00	TRANSPORTADOR DE CORRENTE REDLER HORIZONTAL CONDOR TP200/410 32.5 M CAPACIDADE 50 T/H MOTOR 7,5 CV 1 ENT 13 SAI
23	SANTA ROSA	41560007		ruim	R\$	250,00	GRUPO MOTOR-BOMBA MR RWH C/ MOTOR DE 5CV P/ RECALQUE AO RESERVATORIO
23	SANTA ROSA	41560008		ruim	R\$	250,00	GRUPO MOTOR-BOMBA MR RWH C/ MOTOR DE 5CV P/ RECALQUE AO RESERVATORIO
SANTA R		0			R\$	491.580,00	



## BENS INSERVÍVEIS

28/01/2016 11:40

23	SANTA ROSA	41000070		inservível	0	APARELHO MUITI-TESTE MARCA HIOKI MODELO 3007 770 V.
23	SANTA ROSA	63110571		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO CENTRAL INTELBRAS MODULAR E EQUIP 02/12
23	SANTA ROSA	63110530		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO FAX-SIMILE HF-1810
23	SANTA ROSA	63110194		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO GTE CINZA MULTITEL
23	SANTA ROSA	63110589		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS KS TI 530
23	SANTA ROSA	63110021		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110022		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110023		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110024		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110025		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110026		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110027		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110028		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110029		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110030		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO INTERNO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63110031		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO MARCA ERICSSON
23	SANTA ROSA	63200047		Inservível	0	APARELHO TELEFONICO RADIO AMADOR MOTOROLA
23	SANTA ROSA	41040003		inservível	0	APARELHO ULTRA-VIOLETA BLACK-RAY TIPO UVL56
23	SANTA ROSA	63140005		inservível	0	AR CONDICIONADO / CLIMATIZADOR MARCA ADMIRAL ROYAL LUXO
23	SANTA ROSA	63140006		Inservível	0	AR CONDICIONADO / CLIMATIZADOR MARCA ADMIRAL TIPO 23 CR
23	SANTA ROSA	61020071		inservível	0	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 10 PORTAS COR BRANCA
23	SANTA ROSA	61020022		inservível	0	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 10 PORTAS COR BRANCA
23	SANTA ROSA	61020223		inservível	0	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 3 PORTAS, FABRICADO NA UNIDADE
23	SANTA ROSA	61020023		inservível	0	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 6 PORTAS COR BRANCA
23	SANTA ROSA	61020070		inservível	0	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 6 PORTAS TIPO VESTIARIO
23	SANTA ROSA	41030017		inservível	0	SECADOR ASS
23	SANTA ROSA	41030019	2307	inservível	0	ASPIRADOR DE PÓ GEMA TIPO IGB343P C/ MOTOR 4CV P/ TUNEL DO GRANELEIRO AS7,
23	SANTA ROSA	41070009		Inservível	0	MOTOR DE RESERVA MARCA NORMAGEM 126B2 7,4 KW 2850 RPM
23	SANTA ROSA	41070007		Inservível	0	BALANÇA DECIMAL AMERICA C/ ESTRUTURA MOVEL CAPACIDADE 1000KG
23	SANTA ROSA	41070111		Inservível	0	BALANÇA DECIMAL AMERICA TIPO CA C/ ESTRUTURA MOVEL CAPACIDADE 1000KG
23	SANTA ROSA	41070111		Inservível	0	BALANÇA DECIMAL DE PRECISAO 2 KG FILIZOLA SERIE 557695
23	SANTA ROSA	41070008		Inservível	0	BALANÇA DECIMAL FILIZOLA C/ ESTRUTURA MOVEL CAPACIDADE 200KG
23	SANTA ROSA	41080006		inservível	0	BALANÇA ENSACADEIRA CONDOTOR CAP 100 KG C/ ESTRUTURA MOVEL

23	SANTA ROSA	41110101	2211	inservível	0	BAI ANÇA HECTOLÍTRICA DALLE MOLLE TIPO 40 NR.7405
23	SANTA ROSA	41110008	2313	inservível	0	BALANÇA HECTOLÍTRICA TRIPETTE RENAUD TIPO NILEMA LITRE CAPACIDADE 1KG
23	SANTA ROSA	41110061		inservível	0	BALANÇA HECTOLÍTRICA TRIPETTE RENAUD TIPO NILEMA LITRE NR. 186
23	SANTA ROSA	41100078		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA ANAUGER 700, 200W
23	SANTA ROSA	41100053		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA ANAUGER 800
23	SANTA ROSA	41100054		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA ANAUGER 800
23	SANTA ROSA	41100055		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA ANAUGER 800
23	SANTA ROSA	41100056		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA ANAUGER 800
23	SANTA ROSA	41100057		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA ANAUGER 800
23	SANTA ROSA	41560340		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA BOMBA ANAUGER 700 - 200W
23	SANTA ROSA	41100075		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA PARA AGUA BCS205
23	SANTA ROSA	41100076		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA BOMBA DE RFCALCK 7,5 HP, 14000 HR, TRIFASICA
23	SANTA ROSA	41100079		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA TRIF. BCS 205 2CV 300V
23	SANTA ROSA	41100061		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA MARCA ANAUGER SUBMERSA MOD 800 220 V 6.5 300W
23	SANTA ROSA	41100062		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA MARCA ANAUGER SUBMERSA MOD 800 220 V 6.5 300W
23	SANTA ROSA	41100063		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA MARCA ANAUGER SUBMERSA MOD 800 220 V 6.5 300W
23	SANTA ROSA	41100060		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA MARCA ANAUGER SUBMERSA MOD 800 220 V 6.5 370 W
23	SANTA ROSA	41100045		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA MARCA JACUZZI, MODELO B-75 VDH-B-2L
23	SANTA ROSA	41100069		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MARCA ANAUGER AN800 65 MT
23	SANTA ROSA	41100070		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MARCA ANAUGER AN800 65 MT
23	SANTA ROSA	41100071		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MARCA ANAUGER AN800 65 MT
23	SANTA ROSA	41100004		inservível	0	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MR KOLBACH C/ MOTOR DE 1 CV
23	SANTA ROSA	61050040		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS GIRATORIA MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050041		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS GIRATORIA MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050042		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS GIRATORIA MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050032		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050035		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050036		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050037		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050038		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050039		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050045		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61050046		inservível	0	CADEIRA ESTOFADA SEM BRACOS MARCA CIMO



## BENS INSERVÍVEIS

28/01/2016 11:40

23	SANTA ROSA	61051043		inservível	0	CADEIRA GIROFLEX, ESTOFADA, COM RODÍZIOS, REGULAGENS, REF 0673
23	SANTA ROSA	61051054		inservível	0	CADEIRA GIROFLEX, GIRATORIA, ESTOFADA, COM 5 RODAS, REGULAGENS, REF. 0673
23	SANTA ROSA	66020039		inservível	0	CAMA BELICHE DE MADEIRA C/ 2 COLCHOES DE ESPUMA
23	SANTA ROSA	66020044		inservível	0	CAMA CAMA DE MADEIRA S/ COLCHAO
23	SANTA ROSA	66020039		inservível	0	CAMA CAMA DE MADEIRA S/ COLCHAO
23	SANTA ROSA	41230097		inservível	0	CARRO MANUAL C/ 2 RODAS DE FERRO
23	SANTA ROSA	41730006		inservível	0	CARRO MANUAL TIPO ZORRA C/ 4 RODAS DE BORRACHA
23	SANTA ROSA	41220003		inservível	0	CENTRAL TELEFÔNICA ERICSSON, TIPO AMD22102, COM 10 RAMAIS
23	SANTA ROSA	41180003		inservível	0	COMPRESSOR DE AR MR ACO TECNICA TIPO AT8 C/ MOTOR DE 1,5CV
23	SANTA ROSA	41240001		inservível	0	CORREIA TRANSPORTADORA KW TP 500 COMPRIMENTO 92.5 M CAPACIDADE 120 T/H MOTOR 7.5CV COR 2
23	SANTA ROSA	41270005	2312	inservível	0	DETERMINADOR DE IMPUREZAS INTECNIAL, MODELO SINTFI, NR. 94
23	SANTA ROSA	41310112		inservível	0	DETERMINADOR DE UMIDADE UNIVERSAL MODELO FH D-1200 NR.2987
23	SANTA ROSA	41310124		inservível	0	DETERMINADOR DE UMIDADE UNIVERSAL MODFI O EH D-1200 NR.2988
23	SANTA ROSA	41310056		inservível	0	DETERMINADOR DE UMIDADE UNIVERSAL NR. 66 A 1055 C/ MAGNETO
23	SANTA ROSA	41310013		inservível	0	DETERMINADOR DE UMIDADE UNIVERSAL NR. 69 A 1300 C/ MAGNETO
23	SANTA ROSA	41310121		inservível	0	DETERMINADOR DE UMIDADE UNIVERSAL, MOD EH D-1200, 2982
23	SANTA ROSA	41280008		inservível	0	DISTRIBUIDOR PENDULAR CONDOR COM 3 PENDULOS C/ POSICIONAMENTO REMOTO C/ MOTORES 0.18KW
23	SANTA ROSA	41280007	2360	inservível	0	DISTRIBUIDOR PENDULAR CONDOR COM 4 PENDULOS C/ POSICIONAMENTO REMOTO C/ MOTORES 0.18KW
23	SANTA ROSA	41260011		inservível	0	DOSADOR DE PASTILHAS INTECNIAL, MODELO DOPAL, NR. 41
23	SANTA ROSA	41370034	2302	inservível	0	ELEVADOR DE CAÇAMBAS KEPLER WEBER TIPO 270/330 ALTURA 14M CAPAC 60T/H MOTOR 5CV ELEV 12
23	SANTA ROSA	41370035	2300	inservível	0	CV ELEV 2
23	SANTA ROSA	41320003		inservível	0	PORT
23	SANTA ROSA	41400003	2326	inservível	0	ESTRUTURA MOVEL
23	SANTA ROSA	63150001		inservível	0	ENCERADEIRA MARCA ARNO C/ 2 HASTES
23	SANTA ROSA	61100029		inservível	0	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS E ARMAÇAO DE FERRO
23	SANTA ROSA	61100030		inservível	0	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS E ARMAÇAO DE FERRO
23	SANTA ROSA	63080058		inservível	0	ESTUFA A QUARTZO MARCA ARNO
23	SANTA ROSA	61120003		inservível	0	FICHÁRIO COM 2 GAVETAS
23	SANTA ROSA	41560014		inservível	0	GRUPO MOTOR-BOMBA JACUZZI C/ MOTOR DE 0,75CV
23	SANTA ROSA	41560124		inservível	0	TUNEL

23	SANTA ROSA	41560196	Inservível	0	NR.23011260
23	SANTA ROSA	41560011	Inservível	0	GRUPO MOTOR-BOMBA MR JACUZZI TP JM2T C/ MOTOR DE 1 CV
23	SANTA ROSA	41560262	Inservível	0	GRUPO MOTOR-BOMBA SUBMERSA MARCA ANAUGER 220 V
23	SANTA ROSA	41560272	Inservível	0	POCO 1
23	SANTA ROSA	41560274	Inservível	0	POCO 2
23	SANTA ROSA	41560273	Inservível	0	POCO 5
23	SANTA ROSA	41560013	Inservível	0	GRUPO MOTOR-BOMBA UHR C/ MOTOR DE 1 CV
23	SANTA ROSA	67210121	inservível	0	IMPRESSORAS HP PRO 1102W LASERJET MONO
23	SANTA ROSA	63230010	inservível	0	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES CRISTAL 220 V
23	SANTA ROSA	42330004	inservível	0	MACACO HIDRÁULICO CUREKA 10 TONELADAS
23	SANTA ROSA	63010004	inservível	0	MÁQUINA CALCULADORA MARCA GE MOD. LAC 1080 C/ ACESSÓRIOS
23	SANTA ROSA	62030560	inservível	0	MÁQUINA CALCULADORA MARCA OLIVETTI MOD. DIVISUMA B12 C/ VISOR E FITA
23	SANTA ROSA	62030384	inservível	0	MÁQUINA CALCULADORA MARCA OLIVETTI, MODELO DIVISUMA 31PD
23	SANTA ROSA	62030512	inservível	0	MÁQUINA CALCULADORA TEXAS TI 5022 NR 58181
23	SANTA ROSA	41600043	inservível	0	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA CONFECCIONADA NA UNIDADE C/ MOTOR EBERLE
23	SANTA ROSA	41600058	inservível	0	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA TRAPP KASTER 1000 COMP. 1000W
23	SANTA ROSA	62010099	Inservível	0	MAQUINA DE ESCRIVER MARCA ADLER
23	SANTA ROSA	62010007	Inservível	0	MAQUINA DE ESCRIVER MARCA OLIVETTI MODELO LINEA 88
23	SANTA ROSA	62010008	Inservível	0	MAQUINA DE ESCRIVER MARCA OLIVETTI MODELO LINEA 88
23	SANTA ROSA	61130025	inservível	0	MESA DE CENTRO
23	SANTA ROSA	61130023	inservível	0	MESA DE MADEIRA DE CENTRO MARCA KASTRUP
23	SANTA ROSA	61130017	inservível	0	MESA DE MADEIRA MARCA KASTRUP, COM RODAS PARA MAQ DE ESCRIVER
23	SANTA ROSA	61130019	inservível	0	MESA DE MADEIRA MARCA KASTRUP, COM RODAS PARA MAQ DE ESCRIVER
23	SANTA ROSA	61130020	inservível	0	MESA DE MADEIRA MARCA KASTRUP, COM RODAS PARA MAQ DE ESCRIVER
23	SANTA ROSA	61130022	inservível	0	MESA DE MADEIRA MARCA KASTRUP, COM RODAS PARA MAQ DE ESCRIVER
23	SANTA ROSA	61130471	inservível	0	MESA DE MADEIRA QUADRADA AZUL 80 X 78 CM
23	SANTA ROSA	67200137	inservível	0	2010
23	SANTA ROSA	67200137	inservível	0	MICROCOMPUTADOR IPI SOBRE PRODUTO
23	SANTA ROSA	67200043	inservível	0	MICROCOMPUTADOR ITAUTFC P133MHZ, VIDEO 14 LG SÉRIE 1075PO1251
23	SANTA ROSA	67170009	inservível	0	MODFN MARCA D-LINK MOD SWITCH 8 PORTAS RJ45DUNDE10GB8D
23	SANTA ROSA	67170002	inservível	0	MODEN MARCA D-LINK MODELO DSL - 500 T
23	SANTA ROSA	61110027	inservível	0	MONITOR 19 DELL E1911C FLAT PANEL DISPLAY "
23	SANTA ROSA	41650421	Inservível	0	MOTOR DE RESERVA ARNO AT 569 N FB BMCC 1 CV 3450 RPM



## BENS INSERVÍVEIS

28/01/2016 11:40

23	SANTA ROSA	41650419		inservível	0	MOTOR DE RESERVA ARNO C53 N BGLVR 7,5 CV 3470 RPM
23	SANTA ROSA	41650239		inservível	0	MOTOR DE RESERVA ARNO TIPO 065 7.5CV 1150RPM
23	SANTA ROSA	41650002		inservível	0	MOTOR DE RESERVA BRASIL NR 358592, 1 HP
23	SANTA ROSA	41650365		inservível	0	MOTOR DE RESERVA EBERLE ANV137M? N 41489C C/ VENTONHA
23	SANTA ROSA	42060001		inservível	0	MOTOR DE RESERVA MARCA BROWNIE C/ MOTOR A GASOLINA DE 7 HP
23	SANTA ROSA	41650001		inservível	0	MOTOR DE RESERVA MONTGOMERY, 12.5 HP
23	SANTA ROSA	41650238		inservível	0	MOTOR DE RESERVA S/ IDENTIFICACAO
23	SANTA ROSA	42320011		inservível	0	MOTOR DE RESERVA STIHL N 3.15.718968
23	SANTA ROSA	63130013	2262	inservível	0	NOBREAK/ESTABILIZADOR TRANSFORMADOR PEQUENO
23	SANTA ROSA	61160013		inservível	0	POLTRONA ESTOFADA, COM BRACOS, GIRATORIA COM RODAS MARCA CIMO
23	SANTA ROSA	61170059		inservível	0	PRATELEIRA DE MADEIRA C/ 15 VAOS FABRICADA NA UNIDADE
23	SANTA ROSA	61170002		inservível	0	PRATELEIRA DE MADEIRA C/3 VAOS E 6 REPARTICOES FABRICADA NA UNIDADE
23	SANTA ROSA	41750040		inservível	0	PULVERIZADOR BM 15 MOTOR N149441 MARCA HATSUTA MOTORIZADO
23	SANTA ROSA	41750002		inservível	0	PULVERIZADOR MARCA DYNA FOG DFGB C/ MOTOR TURBINADO A GASOLINA
23	SANTA ROSA	41750003		inservível	0	PULVERIZADOR MARCA HATSUTA C/ MOTOR A GASOLINA
23	SANTA ROSA	41750053		inservível	0	PULVERIZADOR SANISPLAY N15576 MOD JP402 PRESSAO 21 KG/CM2 MOTOR 13C
23	SANTA ROSA	41750076		inservível	0	PULVERIZADOR TERMONEBULIZADOR KORPA NR 7
23	SANTA ROSA	41760008	2296	inservível	0	QUADRO DE COMANDO ALFREDO FOCKINK P/ MANOBRAS SECADOR KW40
23	SANTA ROSA	41760006		inservível	0	MANOBRA
23	SANTA ROSA	65020051		inservível	0	RELÓGIO PONTO DE VIGIA MARCA DIMEP MOD 534 NR 75180
23	SANTA ROSA	65020103		inservível	0	RELÓGIO PONTO DE VIGIA SUL PONTO MODELO RV 136 SERIE 1091
23	SANTA ROSA	65020091		inservível	0	RELÓGIO PONTO PONTO ROD-BEL MOD. LVN-26 NR 38787 C/ PORTA-CARTAO
23	SANTA ROSA	41790028	2335	inservível	0	ROSCA SEM FIM MARCA CARLOS BECKER, COMPR 10 M DIAMETRO 280 MM
23	SANTA ROSA	41860019		inservível	0	SEPARADOR DE SEMENTES 16 ESPACOS
23	SANTA ROSA	42040062	2304	inservível	0	SISTEMA DE AÉRAÇÃO VENT CENTRIFUGO MODELO ALL-450 S/4/11 COM MOTOR 15 CV
						SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA C/ PAINEL DE CONTROL C/30 TERM P/
23	SANTA ROSA	41900003		inservível	0	MEDICAO DE TEMPERATURA EM 4 ALT
23	SANTA ROSA	42380011		inservível	0	TERMO Sonda DJ500 GEHAKA NR 0587163 PROFUNDIDADE 5 M
23	SANTA ROSA	41910038		inservível	0	TESOURA DE BANCADA MARCA BERSOL TIPO 4A NR 03
23	SANTA ROSA	41960005		inservível	0	TORNO DE BANCADA MIAG
						TRANSFORMADOR ELETRICO SIEMENS TIPO KOLM 300KW POT 300KVA TENSAO PRI
23	SANTA ROSA	41930005		inservível	0	23100V TENSAO SEC 220/380 V
23	SANTA ROSA	63130036		inservível	0	TRANSFORMADOR/ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
23	SANTA ROSA	63130005		inservível	0	TRANSFORMADOR/ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 200 WATTS



## BENS INSERVÍVEIS

28/01/2016 11:40

23	SANTA ROSA	63130006	inservível	0	TRANSFORMADOR/ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 350 WATTIS
23	SANTA ROSA	63130007	inservível	0	TRANSFORMADOR/ESTABILIZADOR MARCA TFI FVOLT
23	SANTA ROSA	41800029	inservível	0	TRANSPORTADOR DE CORRENTE GASTOS COM OBRAS DO RFDLER
23	SANTA ROSA	41800029	inservível	0	TRANSPORTADOR DE CORRENTE GASTOS COM OBRAS DO REDLER
23	SANTA ROSA	41800028	inservível	0	TRANSPORTADOR DE CORRENTE INC. GASTOS COM OBRAS
23	SANTA ROSA	41800025	inservível	0	COMPRIMENTO 21 M
23	SANTA ROSA	41800026	inservível	0	COMPRIMENTO 46 M
23	SANTA ROSA	41800027	inservível	0	COMPRIMENTO 51 M
23	SANTA ROSA	41800028	inservível	0	COMPRIMENTO 58,50 M
23	SANTA ROSA	63120107	inservível	0	VENTILADOR DE COLUNA
23	SANTA ROSA	63120004	inservível	0	VENTILADOR GIRATORIO MARCA BRITANIA 30
23	SANTA ROSA	63120105	inservível	0	VENTILADOR MARCA ARNO 30 CM
23	SANTA ROSA	63120106	inservível	0	VENTILADOR MARCA ARNO 30 CM
23	SANTA ROSA	42010002	inservível	0	VOLTÍMETRO-AMPERÍMETRO MARCA KYORITZU TIPO 60 MODELO ALICATE

23 Contag 174  
Contagem 2281



## BENS NÃO LOCALIZADOS

28/01/2016 11:53

23	SANTA ROSA	41200004	não localizado	0	CALADOR DE CEREAIS C/ 1.73 M EM AÇO INOXIDAVEL
23	SANTA ROSA	41200005	não localizado	0	CALADOR DE CEREAIS EM AÇO INOX C/ 1.73 M DE COMPRIMENTO
23	SANTA ROSA	41200006	não localizado	0	CALADOR DE CEREAIS EM AÇO INOX C/ 1.73 M DE COMPRIMENTO
23	SANTA ROSA	41560275	não localizado	0	GRUPO MOTOR-BOMBA SUBMERSA MARCA ANAUGER MOD 690 220 V
23	SANTA ROSA	41560281	não localizado	0	GRUPO MOTOR-BOMBA SUBMERSA 200CV 380V
23	SANTA ROSA	41590002	não localizado	0	FURADEIRA ELÉTRICA BOSCH, 1/2, 2 VELOCIDADES
23	SANTA ROSA	41590033	não localizado	0	FURADEIRA ELÉTRICA MARCA BOSCH, MOD. 298 NR.06011111048 220 CV 1000RPM
23	SANTA ROSA	41590092	não localizado	0	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO BOSCH 1186

23 Contag 8  
Contagem 1135

8  
1135

23	SANTA ROSA	21070001	não tombavel	01	COM CAPACIDADE 30000 T
23	SANTA ROSA	21100003	não tombavel	01	DA CHEFIA DA UNIDADE COM 160,28 M2
23	SANTA ROSA	21070001	não tombavel	01	GASTOS COM AERAÇÃO
23	SANTA ROSA	21070001	não tombavel	01	GASTOS COM AERAÇÃO E TERMOMETRIA
23	SANTA ROSA	21070001	não tombavel	01	GASTOS COM INSTALAÇÃO DE AERAÇÃO NO ARMAZÉM GRANELEIRO
23	SANTA ROSA	21070001	não tombavel	01	GASTOS COM INSTALAÇÃO DE AERAÇÃO NO ARMAZÉM GRANELEIRO
23	SANTA ROSA	21070001	não tombavel	01	GASTOS COM INSTALAÇÃO DE AERAÇÃO NO ARMAZÉM GRANELEIRO
23	SANTA ROSA	21070001	não tombavel	01	GASTOS COM INSTALAÇÃO DE AERAÇÃO NO SILO
23	SANTA ROSA	21070001	não tombavel	01	GASTOS COM INSTALAÇÃO DE AERAÇÃO NO SILO E ARMAZÉM GRANELEIRO
23	SANTA ROSA	21070001	não tombavel	01	GASTOS COM INSTALAÇÃO DE AERAÇÃO NO SILO E ARMAZÉM GRANELEIRO
23	SANTA ROSA	21140016	não tombavel	01	OBRAS NO DESVIO FERROVIARIO
23	SANTA ROSA	21150003	não tombavel	01	AIARDINAMENTO
23	SANTA ROSA	21010002	não tombavel	01	CASA DA BALANÇA
23	SANTA ROSA	21110003	não tombavel	01	CASA DOS TRANSFORMADORES CELA DO TRANSFORMADOR COM 12, 25 M2
23	SANTA ROSA	21120004	não tombavel	01	CERCAS E MUROS
23	SANTA ROSA	81000013	não tombavel	01	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELFCOMUNICAÇÕES SANTA ROSA
23	SANTA ROSA	21160002	não tombavel	01	DRENAGFM DO TERRENO
23	SANTA ROSA	21030002	não tombavel	01	ESCRITÓRIO E CASA DA BALANCA COM 219,87 M2
23	SANTA ROSA	21250002	não tombavel	01	ILUMINAÇÃO EXTERNA
23	SANTA ROSA	41540003	não tombavel	01	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO C/ 12 CAIXAS C/ MANGUEIRAS 23
23	SANTA ROSA	41540004	não tombavel	01	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO C/ 3 CAIXAS C/ MANGUEIRAS 3
23	SANTA ROSA	41530003	não tombavel	01	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO C/ 6 PT SINAL AEREO 161 PTO LUZ 15
23	SANTA ROSA	41740006	não tombavel	01	PARA-RAIOS PARA-RAIOS
23	SANTA ROSA	41740007	não tombavel	01	PARA-RAIOS PARA-RAIOS
23	SANTA ROSA	41740008	não tombavel	01	PARA-RAIOS PARA-RAIOS
23	SANTA ROSA	41740005	não tombavel	01	PARA-RAIOS PROTECAO CENTRO DESCARGAS ATMOSFERICAS
23	SANTA ROSA	22500025	não tombavel	01	REAVALIACÃO DE EDIFICACÖES DA FILIAL CONFORME LAUDO EM 30/11/2006
23	SANTA ROSA	11000025	não tombavel	01	REAVALIACÖES DE TERRENOS DA FILIAL CONFORME LAUDO DE AVALIACÃO EM
23	SANTA ROSA	10000014	não tombavel	01	TERRENO URBANO C/ 2438147 M2 LOCALIZADO NA VILA CRUZEIRO SILO R IMOV
23	SANTA ROSA	10000015	não tombavel	01	TERRENO URBANO C/ 559704 M2 SITUADO NA VILA CRUZEIRO ARMAZFM R IMOV
23	SANTA ROSA	21040026	não tombavel	01	TREMONHA DE RECEPÇÃO FERROVIARIA - OBRAS
23	SANTA ROSA	42000003	não tombavel	01	TUBULAÇÃO DE PRODUTOS CONDOR, INCORP AO BEM, GRADES, TUROS DE ARTICULACAO, 38 REG.SAIDAS AC MANUAL, 36 CX.
23	SANTA ROSA	42000004	não tombavel	01	TUBULAÇÃO DE PRODUTOS FABR. KEPLER WEBER, INCORPORACAO AO RFM, 10 CX. DE DUAS DIRECOES ACIONAMENTO MANUAL
23	SANTA ROSA	42000004	não tombavel	01	TUBULAÇÃO DE PRODUTOS INC. DE FILTRO DE MANGA - LAVADOR DE AR ENGEFLUXO NF 365-03/12/01 (PROC.144-15.84/01)
23	SANTA ROSA	42000004	não tombavel	01	TUBULAÇÃO DE PRODUTOS INC. DE FILTRO DE MANGA ENGEFLUXO NFS 358



# COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS



## BENS NÃO TOMBÁVEIS

28/01/2016 12:02

23	SANTA ROSA	42000004	não tombavel	0	TUBULAÇÃO DE PRODUTOS INCORPORAÇÃO DE FILTROS DE MANGA NO
23	SANTA ROSA	21130004	não tombavel	0	VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA

23 Conta: 37  
Contagem 451